



ROSCHEL & PRADO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CHECK LIST PARA ANÁLISE CONTRATUAL

EM TODOS OS TIPOS DE CONTRATOS DEVE-SE ANALISAR INICIALMENTE:

- Se o emitente e os avalistas assinaram todas as páginas, principalmente a última.
- Em caso de Pessoa Jurídica figurar como emitente do contrato, consultar junto ao site da Receita Federal se o CNPJ está ativo. Caso a empresa esteja Baixada, ajuizar a ação de execução/monitória, em face somente do avalista. Não havendo avalista no contrato, verificar se trata-se de empresário individual e ajuizar em face da pessoa física representante da referida empresa. Quando se tratar de empresa com responsabilidade Limitada e não houver avalistas, solicitar encerramento do GCPI pois neste caso para ajuizamento da Ação, seria necessário requerer a desconsideração da personalidade jurídica, devendo cumprir requisitos do artigo 50 do Código Civil.
- Se todas as páginas estão em sequência, legíveis e completas.
- Sempre verificar se há aditivos contratuais no fim do arquivo.
- Conferir a data de vencimento da última parcela, para análise da prescrição.
- Se os dados do contrato bate com os dados da planilha de cálculo (contrato, data da contratação, valor contratado, valor das parcelas, taxa de juros).
- Organizar o arquivo do contrato excluindo todas as páginas de ficha cadastral, telas do Banco, Adesão à seguros, nota promissória, etc., mantendo apenas as páginas do contrato e eventuais aditivos.

Caso haja qualquer divergência nos itens acima, é necessário a sua regularização para posterior sequenciamento.

TIPOS DE CONTRATO

1) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

- a. Verificar se o contrato possui a nomenclatura expressa de Cédula de Crédito Bancário:

**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Nº Cédula: 452848821
Crédito Pessoal - Outras Garantias Nº Controle:**



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- b. Se tratando de cédula de crédito bancário eletrônica, verificar se todas as assinaturas eletrônicas estão postas na última folha.
- c. Verificar se o contrato possui garantia real, caso positivo, sempre indicar na petição inicial pedindo sua penhora:

17 - Garantia(s) Real(is):

CP com Cessão Fiduciária de 10% em títulos de capitalização PQ Max Prêmios Series Prime - PU. Proposta: 1121/50003411, adquiridos no dia 27/01/2022 com vigência de 24 meses, conforme aditivo.

OBS.: Este tipo de análise não se aplica à Cédula de Crédito Bancário de financiamento para aquisição de bens móveis ou imóveis.

- d. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de execução de Cédula de Crédito Bancário:
 - d.1. Contrato;
 - d.2. Planilha de cálculo.
 - d.3. Termo de adesão autorizando assinatura eletrônica (quando houver).

2) INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFESSÃO DE DÍVIDAS

- a. Verificar se as DUAS testemunhas assinaram o contrato.
 - a.1. Caso o contrato não possua assinatura de duas testemunhas, ou contendo a assinatura de apenas uma testemunha, deve-se ajuizar ação MONITÓRIA.
- b. Verificar em qual cláusula está descrita a possibilidade de vencimento antecipado para indicar na petição inicial.
- c. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de execução:
 - c.1. Instrumento particular de confissão de dívidas assinado por DUAS testemunhas.
 - c.2. Planilha de cálculo.
- d. Documentação básica para o ajuizamento da Ação Monitória:
 - d.1. Instrumento particular de confissão de dívidas sem a assinatura de testemunha.
 - d.2. Planilha de cálculo.



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

3) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

- a. Verificar se o contrato possui a cláusula de alienação fiduciária.
- b. Em se tratando de veículo, verificar em qual Estado o bem móvel está cadastrado e consultar no site do Detran do respectivo Estado, se o gravame foi lançado no veículo:

PWM3F31

Restrições

- ALIENACAO FIDUCIARIA AGENTE: SICREDI ESPUMOSO RS/MG

Mais Opções

- › [Retornar à Dados do Veículo](#)
- › [Consultar Outro Veículo](#)

- c. Verificar se o veículo se encontra em nome do emitente do contrato, acessando o site:
<https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/veiculos/consultar>

Dados informados

Código Renavam	01059064933
Placa	PWM3F31
CPF/CNPJ	072.642.126-02
Dados do Veículo	Indicadores de Situação do Veículo
Placa Atual:	PWM3F31
Código RENAVAM:	01059064933
CPF/CNPJ do Proprietário:	072.642.126-02
Nome do Proprietário:	CLAUDIO PELEGRINI JUNIOR
Tipo:	CAMINHONETE

- d. Verificar se a NOTIFICAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA/PROTESTO, está válido.
Atualmente o Banco Bradesco autorizou, com base na jurisprudência recente do STJ, a utilização do A.R assinalado como AUSENTE, MUDOU-SE, NÃO PROCURADO, ou seja,



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

mesmo que o A.R não esteja assinado, ele poderá ser utilizado para constituição da mora do devedor:

Decisão do Repetitivo 1.132/STJ/2023: Para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente o envio de notificação extrajudicial ao devedor no endereço indicado no instrumento contratual, dispensando-se a prova do recebimento, quer seja pelo próprio destinatário, quer por terceiros"

- e. Verificar quais as multas o veículo possui e se há IPVA em aberto.
- f. Solicitar a atualização do débito para confecção da planilha de cálculo para o e-mail SOLIC.CART.JURIDICA@bradesco.com.br, enviando a planilha abaixo:

AGENCIA	CONTA	CARTEIRA	CONTRATO
467	237225	621	5724434

- g. Confeccionar a planilha de cálculo de acordo com as informações contidas no contrato e na atualização do débito.
- h. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de busca e apreensão:
 - g.1. Contrato com a descrição da garantia.
 - g.2. Comprovante de gravame.
 - g.3. Comprovante de propriedade.
 - g.4. Comprovante de constituição em mora – notificação ou protesto.
 - g.5. Planilha de cálculo.

4) CÉDULA RURAL

- a. Verificar se a cédula possui uma das denominações indicadas no artigo 9º do Decreto Lei 167/67:

Art 9º A cédula de crédito rural é promessa de pagamento em dinheiro, sem ou com garantia real cedularmente constituída, sob as seguintes denominações e modalidades:

I - Cédula Rural Pignoratícia.

II - Cédula Rural Hipotecária.

III - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária.

IV - Nota de Crédito Rural.



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- b. Conferir na matrícula do imóvel se o emitente ou avalistas do contrato é/são proprietário (s) do bem dado como garantia hipotecária e se há coproprietários.
- c. Havendo coproprietários QUE NÃO FAÇAM PARTE DO CONTRATO, deve-se indicar somente a cota parte dos devedores, para penhora.
- d. Caso o imóvel dado como garantia hipotecária seja de propriedade do GARANTIDOR contratual, deve ser utilizada a petição inicial específica para esta situação, pois o garantidor responderá na Ação até o limite do valor do imóvel:

3 - Avalista(s)/Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as)					
3.1	Nome		<input type="checkbox"/> CPF/MF <input type="checkbox"/> CNPJ/MF		
Endereço (Rua/Av.)			Número	Complemento	
Bairro	Cidade		UF	CEP	
4 - Garantidor(a,es,as)					
4.1	Nome SULAMITA MACHADO COSTA FERREIRA		<input checked="" type="checkbox"/> CPF/MF <input type="checkbox"/> CNPJ/MF 078.362.266-03		
Doc. Identificação - Tipo RG	Nº Documento MG-20.191.72	Órgão Emissor SSP	UF MG	Data Emissão 16/02/2016	Validade
Profissão DO LAR	Estado Civil Casado(a)/Comunhão Parcial		Nacionalidade BRASILEIRA		
Endereço (Rua/Av.) CEL CARLOS CAIAFA	Número 1051		Complemento CASA		

- e. Pedir penhora do imóvel dado como garantia contratual, na petição inicial.
- f. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de execução com garantia de imóvel:
- f.1. Contrato.
- f.2. Matrícula do imóvel.
- f.3. Planilha de cálculo.

5) CRÉDITO PRÉ-APROVADO

- a. Recibo/ficha gráfica com os dados da operação, tais como, datas de contratação e pagamento, valor tomado, valor das parcelas, número de parcelas, taxa de juros:



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL

SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

COMPROVANTE DE EMPRÉSTIMO

CONTRATAÇÃO

23/06/2022

14:44

COOPERATIVA: 3180 / SICOOB CREDIVAR

CNPJ COOP.: 25798596000148

CONTA: 1608363 / ANDRE RIBEIRO SILVA

Data da Contratação	05/05/2021
Valor da operação (R\$)	R\$ 19.370,36
Quantidade de parcelas	6
Valor da parcela	3785,43
Taxa juros (%)	2,72
Primeiro vencimento	16/08/2021
Último Vencimento	17/01/2022
Canal	SICOOBNET CELULAR EMPRESARIAL
Valor do IOF (R\$)	370,36
Valor do seguro (R\$)	122,65
CET mensal (%)	3,17
CET anual (%)	46,20

Autenticacão: C2D04FCC-7F07-4881-B75C-11A6380981BC

b. Solicitar extrato bancário da data que comprova a liberação do crédito em conta, bem como o débito das eventuais parcelas pagas.

- c. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de Cobrança:
- c.1 Recibo dos dados da operação.
 - c.2 Extrato bancário.
 - c.3 Planilha de cálculo.

6) CARTÃO DE CRÉDITO

- a. Faturas do cartão de crédito, dois meses antes da inadimplência até a data da última fatura, para demonstrar que o réu já utilizava o cartão.
- b. Extrato bancário de dois meses antes da inadimplência até a data da última fatura debitada, em caso de débito em conta.
- c. Termo de adesão contratando o cartão de crédito.
- d. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de Cobrança:
 - d.1 Faturas de dois meses antes da inadimplência até a data da última fatura.
 - d.2 Extrato bancário



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- d.3** Termo de Adesão
- d.4** Planilha de cálculo

7) DESCONTO DE TÍTULOS

- a. Verificar se a cédula de crédito bancário descreve que se trata de desconto de títulos:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DESCONTO DE TÍTULOS		
CÉDULA Nº: 94.465		
VALOR: R\$ 30.000,00	DATA EMISSÃO: 04/05/2016	DATA VENCIMENTO: A VISTA

- b. Verificar se recepcionamos os borderôs de desconto, assinado pelo emitente do contrato e os dados dos cheques/duplicatas:

DESCONTO DE TÍTULOS		
SICOOB AGÊNCIA: São Lourenço		
ROGERIO MAGNO DE SOUZA - ME	22.517.900/0001-43	09/05/2016
DESCONTO DE: CHEQUES	Valor total do Borderô (R\$) R\$ 9.900,00	Conta Corrente 30.029-2
		Taxa de Juros 1,89% a.m.

SICOOB - Títulos Descontados		Data Processamento: 10/02/2016
Anexo ao Instrumento de Crédito de Desconto de Cheques N°. 0000153798		Data Emissão: 11/02/2016
		Hora Emissão: 157 47PM
3180 - SICOOB CREDENAR		CPF/CNPJ: 22.517.900/0001-43
Cliente: 32848-0 - ROGERIO MAGNO DE SOUZA - ME		Taxa de Juros (%): 1,99
Num. Borderô: 0000153798		
CPFCNPJ	Emissor	Compr. Banco Az. Cheque Venc Inic. Venc Aj. Valor
571 095 756-91	LAUDOMIRIS DE JESUS ANDRADE	18 104 0152 900044 15/04/2016 18/04/2016 312,00
571 095 756-91	LAUDOMIRIS DE JESUS ANDRADE	18 104 0152 900045 15/03/2016 16/03/2016 313,00
571 095 756-91	LAUDOMIRIS DE JESUS ANDRADE	18 104 0152 900046 15/03/2016 17/05/2016 313,00
772 373 826-91	ROSANA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	18 759 3180 17 07/04/2016 08/04/2016 1 000,00
Total Geral:	4 cheque(s)	1.938,00

- c. Verificar se recebemos todos os cheques/duplicatas mencionados nos borderôs.
- d. Em se tratando de desconto de cheques, verificar a prescrição de seis meses.
- e. Documentação básica para o ajuizamento da Ação de Execução:
 - e.1. Cédula de crédito bancário.
 - e.2. Borderôs e os títulos descontados.



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- e.3. Comprovante da assinatura eletrônica dos borderôs, quando houver.
- e.4. Planilha de cálculo.
- f. Documentação básica para o ajuizamento da Ação Monitória:
 - f.1. Cédula de crédito bancário.
 - f.2. Borderôs ou algum título descontado, quando houver.
 - f.3. Extrato bancário comprovando a liberação do crédito em conta.
 - f.3. Planilha de cálculo.

CASOS SEM CONTRATO - APRESENTAÇÃO DE EXTRATO BANCÁRIO

Para qualquer tipo de carteira que não houver a disponibilização do contrato, devemos OBRIGATÓRIAMENTE apresentar o extrato da conta do cliente (sempre marcando a opção de sigilo bancário no PJE) comprovando a disponibilização do crédito/renegociação, e, se possível, o pagamento de eventuais parcelas. As referidas informações devem sempre estarem destacadas no extrato com o marca texto de PDF.

Para este tipo de caso, será ajuizada Ação de Cobrança.

OBS.: O extrato bancário não pode ser em formato de tela interna do Banco. O arquivo deve ser no mesmo formato disponibilizado ao cliente.

ENCERRAMENTO GCPJ POR DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE

Não havendo o contrato, a evidência da celebração do contrato ou pagamento de parcela no extrato da conta do cliente, ou qualquer outra documentação que seja capaz de provar de forma mínima a contratação do valor pretendido, deve-se solicitar o encerramento do GCPJ através da referência MOTIVO: NAO AJUIZADO - DOCUMENTACAO INSUFICIENTE.

ORDEM DOCUMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO

A. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL

1. PETIÇÃO INICIAL
2. PROCURAÇÃO
3. SUBSTABELECIMENTO ADERBAL
4. ATA ASSEMBLEIA
5. ESTATUTO BRADESCO
6. CONTRATO



ROSCHEL & PRADO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

7. COMPROVANTE DE BAIXA DO CNPJ (Em casos pertinentes)
8. DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE CIRCULAÇÃO DE CCB
9. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CCB
10. PLANILHA DE CALCULO

B. **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

1. PETIÇÃO INICIAL
2. PROCURAÇÃO
3. SUBSTABELECIMENTO ADERBAL
4. ATA ASSEMBLEIA
5. ESTATUTO BRADESCO
6. EXTRATO (DOC SIGILOSO)
7. PLANILHA DE CALCULO

C. **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1. PETIÇÃO INICIAL
2. PROCURAÇÃO
3. SUBSTABELECIMENTO ADERBAL
4. ATA ASSEMBLEIA
5. ESTATUTO BRADESCO
6. CONTRATO
7. GRAVAME
8. COMPROVANTE DE PROPRIEDADE
9. MORA CONSTITUÍDA - NOTIFICAÇÃO
10. DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE CIRCULAÇÃO DE CCB
11. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CCB
12. PLANILHA DE CÁLCULO